

Demonstrações contábeis

BNB Dedicado ANS Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.479.240/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A. – CNPJ:
62.232.889/0001-90)

Período de 6 de junho de 2024 (data de início das
atividades do Fundo) a 31 de março de 2025 com
Relatório do Auditor Independente



São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

**Shape the future
with confidence**

Tel:+55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador do

BNB Dedicado ANS Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo - Responsabilidade Limitada

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do BNB Dedicado ANS Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo - Responsabilidade Limitada (“Fundo”), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de março de 2025 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o período de 6 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BNB Dedicado ANS Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo - Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 6 de junho de 2024 a 31 de março de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Financeiros.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.



**Shape the future
with confidence**

Avaliação de investimentos em cotas de fundos de investimento

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação da carteira, os investimentos em cotas de fundos de investimento representavam 51,90% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, os investimentos em cotas de fundos de investimento foram considerados um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos, a verificação dos extratos dos administradores dos fundos investidos para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos fundos investidos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, que está consistente com a avaliação do Administrador do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pelo Administrador do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Avaliação de investimentos em títulos de emissão privada

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação da carteira, os investimentos em títulos de emissão privada representavam 36,16% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, os títulos de emissão privada foram considerados um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação das informações divulgadas nos sistemas dos órgãos custodiantes da posição de títulos de emissão privada detida pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através da precificação independente dos ativos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em títulos de emissão privada, que está consistente com a avaliação do Administrador do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pelo Administrador do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações contábeis

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Financeiros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



**Shape the future
with confidence**

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pelo Administrador do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



**Shape the future
with confidence**

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública dos assuntos, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de junho de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP-034519/O

Felipe Fanton Schiavo
Felipe Fanton Schiavo
CRC-SP-324473/O

BNB Dedicado ANS Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.479.240/0001-14

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de março de 2025

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

<u>Aplicações/especificações</u>	<u>Espécie/ forma</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Custo total</u>	<u>Mercado / Realização</u>	<u>% sobre o patrimônio líquido</u>
Disponibilidades				1	-
Depósitos bancários (*)				1	-
Títulos e valores mobiliários			26.056	54.259	100,04
Títulos Públicos			6.486	6.496	11,98
Letras Financeiras do Tesouro	LFT	400	6.486	6.496	11,98
Cotas de fundos de investimento				28.152	51,90
BNB Master 60 Classe de Investimento RF Referenciado DI - RL	Cotas	10.970.456		25.171	46,40
Daycoval Titulos Publicos I F.I.R.F.	Cotas	957		1.496	2,76
Daycoval Titulos Publicos II F.I.R.F.	Cotas	951		1.485	2,74
Certificado de depósito bancário			11.820	12.719	23,45
Banco Pan	CDB	513	3.920	4.287	7,90
Banco Daycoval(*)	CDB	60	3.000	3.282	6,05
Banco ABC	CDB	50	2.500	2.712	5,00
XP Investimentos CCTVM	CDB	714	1.400	1.425	2,63
Banco do Brasil	CDB	1.000	1.000	1.013	1,87
Letras Financeiras			6.857	6.892	12,71
Banco BTG Pactual	LF	8	3.573	3.597	6,64
Banco Daycoval(*)	LF	60	3.284	3.295	6,07
Total do ativo				54.260	100,04
Outras obrigações				17	0,04
Taxa de custódia (*)				1	-
Taxa de distribuição				3	0,01
Taxa CETIP				1	-
Taxa CVM				3	0,01
Taxa de administração (*)				1	-
Taxa de gestão (*)				8	0,02
Patrimônio líquido				54.243	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido				54.260	100,04

(*) Transações com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BNB Dedicado ANS Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.479.240/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Para o período de 6 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

			Período de 06/06/2024 a 31/03/2025
Patrimônio líquido no início do período			
Representado por	0,0000 cotas a	R\$0,0000 cada uma	-
Cotas emitidas			
	50.000.000,0000 cotas		50.000
Cotas resgatadas			
	363.684,3917 cotas		(364)
Variação no resgate de cotas			(19)
Patrimônio líquido antes do resultado do período			49.617
Resultado do período			
A - Ações e Cotas de Fundos			
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento			2.782
Total			2.782
B - Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários			
Apropriação de rendimentos			1.951
Valorização/desvalorização a valor justo			50
Total			2.001
C - Demais receitas			
Receitas diversas			1
Total			1
D - Demais despesas			
Taxa de Administração			(9)
Taxa de Gestão			(85)
Auditoria e custódia			(19)
Despesa de controladoria			(9)
Despesas com estruturação			(33)
Taxa de fiscalização - CVM			(3)
Total			(158)
Resultado do período			4.626
Patrimônio líquido no fim do período			
Representado por	49.636.315,6083 cotas a	R\$1,0928 cada uma	54.243

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BNB Dedicado ANS Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.479.240/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 6 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O BNB Dedicado ANS Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo – Responsabilidade Limitada (“Fundo”) foi constituído em 9 de outubro de 2023 e iniciou suas atividades em 6 de junho de 2024, sob a forma de condomínio aberto, com única Classe, com prazo indeterminado de duração e classificado como “Renda Fixa” Destinado a receber exclusivamente recursos dos participantes do setor de saúde suplementar que estejam devidamente registrados na ANS como operadoras de planos de saúde, bem como os prestadores de serviços médicos e hospitalares que estejam inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

O Fundo tem como objetivo de aplicar, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seus recursos em ativos financeiros de renda fixa relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos, ao fator de risco que dá nome à classe

As aplicações realizadas no Fundo podem incorrer em variações negativas no valor da cota do Fundo, ocasionando possível perda do capital investido. Com isso, pode haver a necessidade de aporte adicional do cotista.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador”) e a gestão da carteira é realizada pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A (“Gestor”).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 175/22, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas demais orientações emanadas da CVM, aplicáveis a fundos de investimento.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 30 de junho de 2025 que autorizou sua divulgação.

BNB Dedicado ANS Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.479.240/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 6 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

3. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis decorrem das normas da CVM e, dentre essas práticas, destacam-se as seguintes:

a) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

c) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido pela Instrução CVM nº 577/16, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- (i) Títulos para negociação** - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e
- (ii) Títulos mantidos até o vencimento** - Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:
 - O fundo de investimento seja destinado a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou fundos de investimento fechados exclusivamente destinados a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente às categorias de investidores dos fundos de investimento;
 - Haja declaração formal de todos os cotistas, devendo constar que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos classificados nesta categoria; e
 - Todos os cotistas que ingressarem no fundo a partir da classificação nesta categoria declarem formalmente, por meio do termo de adesão ao regulamento do mesmo, sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo na categoria mencionada neste item.

BNB Dedicado ANS Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.479.240/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 6 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

Caso o Fundo de Investimento invista em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de março de 2025.

(iii) Cotas de fundos de investimento

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

(iv) Títulos públicos e privados

Os títulos públicos e privados integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

d) Valor justo de títulos e valores mobiliários:

i. Os critérios utilizados para apuração do valor justo de títulos e valores mobiliários são os seguintes:

- **Pós-fixados:** pelo método de fluxo de caixa descontado. As taxas de desconto utilizadas são projeções divulgadas por boletins ou publicações especializadas pela ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais);
- **Prefixados:** pelo método de fluxo de caixa descontado. As taxas de desconto utilizadas são projeções de taxas de juros/swap divulgadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ANBIMA e por outras fontes de informação;
- **Cotas de Fundos de Investimento:** os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados por seus custos de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da última cota divulgada por seus respectivos administradores;

BNB Dedicado ANS Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.479.240/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 6 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

4. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo amortizado e o valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 31 de março de 2025, estão demonstrados abaixo:

Títulos para negociação	Natureza	Custo atualizado	Valor Justo	Vencimento		
				Sem vencimento	Até 365 dias	Acima de 365 dias
Certificado de Depósito Bancário	Privada	12.715	12.719	-	12.719	-
Letras Financeiras	Privada	6.855	6.892	-	-	6.892
Letras Financeiras do Tesouro	Pública	6.486	6.496	-	-	6.496
Total		26.056	26.107	-	12.719	13.388

O Fundo mantém também em sua carteira cotas de fundos de investimento no montante de R\$ 28.152, classificadas como títulos para negociação, sem prazo de vencimento.

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos como parte integrante de sua política de investimentos, as quais, da forma como são adotadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

a) Dentre os fatores de risco aos quais o Fundo está sujeito, incluem-se, sem limitação:

Risco de mercado: Os valores dos ativos financeiros e derivativos integrantes da carteira do Fundo e/ou dos fundos investidos são suscetíveis às oscilações decorrentes das flutuações de preços e cotações de mercado, bem como das taxas de juros e dos resultados de seus emissores. Nos casos em que houver queda do valor destes ativos, o patrimônio líquido do Fundo poderá ser afetado negativamente.

Risco de crédito: Consiste no risco de os emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes das transações do Fundo e/ou dos fundos investidos não cumprirem suas obrigações de pagamento (principal e juros) e/ou de liquidação das operações contratadas. Ocorrendo tais hipóteses, o patrimônio líquido do Fundo poderá ser afetado negativamente.

BNB Dedicado ANS Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.479.240/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 6 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

Risco de liquidez: Caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e/ou dos fundos investidos, nos respectivos mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o gestor poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar tais ativos financeiros no tempo e pelo preço desejados, podendo, inclusive, ser obrigado a aceitar descontos nos preços de forma a viabilizar a negociação e, em casos excepcionais de iliquidez, efetuar resgates de cotas, total ou parcialmente, fora dos prazos estabelecidos no regulamento do Fundo, inclusive em virtude de atraso no pagamento de resgate de cotas e/ou divulgação de valores de cotas pelos fundos investidos.

Risco decorrente do uso de derivativos: a realização de operações de derivativos financeiros pode **(i)** aumentar a volatilidade do Fundo e dos fundos de investimento investidos, **(ii)** limitar ou ampliar as possibilidades de retornos, **(iii)** não produzir os efeitos pretendidos; e **(iv)** determinar perdas ou ganhos aos cotistas do Fundo. Adicionalmente, ainda que as operações de derivativos financeiros tenham objetivo de proteção da carteira contra determinados riscos, não é possível garantir a inexistência de perdas se ocorrerem os riscos que se pretendia proteger.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Os riscos acima mencionados poderão afetar o patrimônio do Fundo, sendo que o Administrador e a Gestora não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer resultado negativo na rentabilidade do Fundo, depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas, sendo os mesmos responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte.

b) Política de administração de risco

O Administrador mantém um sistema de gerenciamento de riscos baseado em modelos matemáticos e estatísticos aplicados à carteira diariamente, com o objetivo de garantir que o Fundo esteja exposto apenas aos riscos inerentes à sua política de investimentos e de acordo com os critérios de risco estabelecidos no regulamento do Fundo. Ainda assim, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o investidor.

Os principais modelos são:

BNB Dedicado ANS Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.479.240/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 6 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

- **V@R (Value at Risk)** – estima, a partir de séries temporais e variáveis estatísticas, a perda financeira máxima para um dia.
- **Stress Testing** – simula perda financeira num cenário econômico financeiro crítico utilizando expressivas variações dos preços dos ativos e derivativos da carteira.

Este procedimento é realizado diariamente pelo Administrador, mediante a utilização de sistema automático.

c) Análise de sensibilidade

Metodologia

O VaR (*Value at Risk*) é a matéria de risco que informa a perda financeira esperada considerando um horizonte de tempo e um intervalo de confiança determinado. Para cálculo do VaR, foi adotado o modelo paramétrico com horizonte de tempo de 1 dia e intervalo de confiança de 95% e para cálculo das volatilidades foi utilizada a metodologia EWMA (*Exponentially Weighted Moving Average*), com fator de decaimento exponencial (λ) de 0,94.

Data de Referência	31/03/2025
Patrimônio Líquido (R\$ mil)	54.243
VaR (Valor em Risco) em %	0,0315%

O método tem como objetivo proporcionar ao investidor uma estimativa da potencial perda de uma carteira em função do histórico de preços. Como limitação, por assumir normalidade dos dados e, em geral, intervalo de confiança de 95% o método não considera os eventos na cauda da distribuição, uma vez que são estatisticamente raros e causam grande impacto.

7. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo são nominativas, intransferíveis e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares. Têm seu valor calculado diariamente, no encerramento do dia, com base em avaliação patrimonial que considera o valor justo dos ativos financeiros integrantes da carteira, salvo os ativos financeiros classificados como mantidos até o vencimento, quando aplicável. Consequentemente, o valor das cotas do Fundo está sujeito às oscilações para mais ou para menos desses ativos financeiros.

BNB Dedicado ANS Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.479.240/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 6 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

a) Emissão

Na emissão das cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota do dia da efetiva disponibilidade dos recursos para a conta do Fundo (D+0), desde que respeitado o horário máximo fixado, periodicamente, pelo Administrador.

Os valores mínimos e máximos de aplicação e os valores mínimos de resgate, e de manutenção de saldo das aplicações no FUNDO, obedecerão aos valores abaixo:

Valor inicial da Cota: R\$1,00 (um real)

Valor de investimento mínimo: R\$1.000,00 (mil reais)

Saldo Mínimo de permanência: R\$ 0,01 (um centavo)

Valor mínimo de aplicações adicionais: R\$500,00 (quinhentos reais)

Valor mínimo de resgate: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

b) Resgate

O resgate de cotas do Fundo obedecerá às seguintes regras:

i instrução escrita ou eletrônica (se disponível) do cotista ao distribuidor ou diretamente ao ADMINISTRADOR;

ii conversão de cotas em recursos baseada no valor da cota de fechamento de D+0 da solicitação e entrega dos recursos ao cotista em D+5 (útil) da conversão da cota.

A totalidade das aplicações no Fundo será bloqueada para movimentação posterior pelos cotistas. Considerando que o Administrador firmará convênio com a ANS para bloqueio de cotas como ativo garantidor, a eventual liberação de qualquer aplicação, somente se dará com expressa autorização da ANS.

8. Prestação de serviços e custódia

- a)** Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador” e “Custodiante”).
- b)** Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A (“Gestor”).
- c)** Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), os títulos privados e os instrumentos financeiros derivativos estão custodiados na B3 S.A., as cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A. e as cotas dos fundos de investimento administrados por

BNB Dedicado ANS Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.479.240/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 6 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

9. Remuneração da administração

• Taxa de Administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, será devida pelo Fundo uma Taxa de Administração equivalente a:

Taxa de Administração: 0,02% a.a (dois centésimos por cento ao ano)

Base de Cálculo: valor diário do patrimônio líquido do Fundo, na base “1/252” (um sobre duzentos e cinquenta e dois avos) daquela percentagem.

Provisionamento: diário

Base de Cálculo Patrimônio Líquido: D-1

Data de Pagamento: até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente

No período de 6 de junho de 2024 a 31 de março de 2025, a despesa de taxa de administração registrada foi de R\$ 9 e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Administração”.

• Taxa de Controladoria e Custódia

Pela prestação dos serviços de custódia e controladoria, será devida pelo Fundo uma Taxa de Custódia equivalente a:

Taxa de Custódia: 0,02% a.a (dois centésimos por cento ao ano)

Base de Cálculo: valor diário do patrimônio líquido do Fundo, na base “1/252” (um sobre duzentos e cinquenta e dois avos) daquela percentagem.

Provisionamento: diário

Base de Cálculo Patrimônio Líquido: D-1

Data de Pagamento: até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente

No período de 6 de junho de 2024 a 31 de março de 2025, a despesa de taxa de controladoria e custódia registrada foi de R\$ 9 e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de Controladoria”.

BNB Dedicado ANS Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.479.240/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 6 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

• Taxa de Gestão

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira do Fundo, será devida pelo Fundo uma Taxa de Gestão equivalente a:

Taxa de Gestão: 0,20% a.a (vinte centésimos por cento ao ano)

Base de Cálculo: valor diário do patrimônio líquido do FUNDO, na base “1/252” (um sobre duzentos e cinquenta e dois avos) daquela percentagem.

Provisionamento: diário

Base de Cálculo Patrimônio Líquido: D-1

Data de Pagamento: até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente

No período de 6 de junho de 2024 a 31 de março de 2025, a despesa de taxa de gestão registrada foi de R\$ (85) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de gestão”.

• Taxa de distribuição

Pelos serviços de distribuição, será devido pelo Fundo a seguinte Taxa máxima de distribuição:

Taxa de Máxima de Distribuição: 0,08% a.a (oito centésimos por cento ao ano)

Base de Cálculo: valor diário do patrimônio líquido do FUNDO, na base “1/252” (um sobre duzentos e cinquenta e dois avos) daquela percentagem.

Provisionamento: diário

Base de Cálculo Patrimônio Líquido: D-1

Data de Pagamento: até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente

No período de 6 de junho de 2024 a 31 de março de 2025, a despesa de taxa de gestão registrada foi de R\$ (33) e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesas com estruturação”.

• Demais taxas

O Fundo não cobra taxa de ingresso, saída ou performance

BNB Dedicado ANS Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.479.240/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 6 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

10. Transações com partes relacionadas

- a) Em 31 de março de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R\$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A, Administrador do Fundo.
- b) Em 31 de março de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, no montante de R\$ 8. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 9.
- c) Em 31 de março de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R\$ 1. A despesa registrada no período de 6 de junho de 2024 a 31 de março de 2025 a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 9.
- d) Em 31 de março de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de controladoria no montante de R\$ 1. A despesa registrada no período de 6 de junho de 2024 a 31 de março de 2025 a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 9.
- e) Apresentamos a seguir o montante das transações com títulos privados realizadas entre o Fundo e sua respectiva parte relacionada, Banco Daycoval S.A., para o período de 6 de junho de 2024 a 31 de março de 2025:

Transação	Montante das Transações Realizadas		Saldos Existentes		Resultado reconhecido relacionado à transação	Taxas médias praticadas
	Quantidade	Montante	Quantidade	Montante		
Compras	252	12.600	252	13.724	1.124	10,98

11. Tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, os rendimentos de fundos de longo prazo, produzidos a partir de 1º de janeiro de 2005 sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, às seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias; 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias; e 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

BNB Dedicado ANS Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.479.240/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 6 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

Os rendimentos serão tributados semestralmente, nos meses de maio e novembro de cada ano, à alíquota de 15% (quinze por cento) e, por ocasião do resgate das cotas, será aplicada alíquota complementar, variável em razão do prazo da aplicação.

IOF (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

12. Distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas, de forma que não há distribuição direta de tais resultados aos cotistas do Fundo.

13. Política de divulgação de informações

As informações ou documentos para os quais a regulamentação em vigor exija a “comunicação”, “acesso”, “envio”, “divulgação” ou “disponibilização” podem, a exclusivo critério do Administrador:

(i) ser encaminhadas por meio físico aos cotistas; ou

(ii) ser comunicados, enviados, divulgados ou disponibilizados aos cotistas, ou por eles acessados, por meio de canais eletrônico ou por outros meios expressamente previstos na regulamentação em vigor, incluindo a rede mundial de computadores (em conjunto, “Comunicação Eletrônica”).

As comunicações exigidas no regulamento do Fundo e na regulamentação em vigor, são consideradas efetuadas na data de sua disponibilização. Admite-se, nas hipóteses em que o regulamento do Fundo ou a regulamentação em vigor exija a “ciência”, “atesto”, “manifestação de voto” ou “concordância” dos cotistas, que estes se deem por meio eletrônico, observados os procedimentos do Administrador.

BNB Dedicado ANS Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.479.240/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 6 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

14. Outras informações

- a) Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Datas	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R\$	Rentabilidade da cota %	Variação CDI %
Período de 6 de junho de 2024 a 31 de março de 2025	51.776	1,0928	9,28	9,20

- b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o período de 6 de junho de 2024 a 31 de março de 2025:

Data	Valor da cota (R\$)	Rentabilidade			
		Fundo		CDI	
		Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
		%	%	%	%
06/06/2024	1,0000	-	-	-	-
30/06/2024	1,0063		0,63	0,63	0,63
31/07/2024	1,0157	0,93	1,57	0,91	1,54
31/08/2024	1,0246	0,87	2,46	0,87	2,42
30/09/2024	1,0332	0,84	3,32	0,83	3,28
31/10/2024	1,0431	0,95	4,31	0,93	4,24
30/11/2024	1,0514	0,80	5,14	0,79	5,06
31/12/2024	1,0610	0,91	6,10	0,93	6,04
31/01/2025	1,0719	1,02	7,19	1,01	7,11
28/02/2025	1,0825	0,98	8,25	0,99	8,16
31/03/2025	1,0928	0,94	9,28	0,96	9,20

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra o Administrador do Fundo.

BNB Dedicado ANS Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.479.240/0001-14

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 6 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados Ernst & Young Auditores Independentes relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 e alterações posteriores em processo de adaptação, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 555/14, em vigor desde 02 de outubro de 2023.

* * *

Erick Warner de Carvalho

Diretor responsável

Luiz Alexandre Cadorin

Contador CRC - 1SP243564/O-2